



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

**DECRETO 310/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Capelinha/MG.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.233/2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Capelinha/MG, os abaixo relacionados, inclusive com indicativo de suplentes:

I - Representantes do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, órgão executivo rodoviário e Trânsito do Município.

Titular: Antônio da Luz Cordeiro

Suplente: Jailson Kennedy Martins Cordeiro

II – Integrante com conhecimento comprovado na área de trânsito, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Titular: Haroldo César Batista Figueiredo

Suplente: José Pedro Lopes Carvalho

III – Representantes de Entidade Representativa da Sociedade, ligada a área de Trânsito.

Titular: Mauricio Teixeira Santos Junior

Suplente: João Geraldo Luiz de Azevedo



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 08 de Setembro de 2.025.

Jonas Barreiros dos Santos  
Prefeito Municipal

